



BOLSAS IBERO-AMERICANAS



CENTRO UNIVERSITÁRIO METROPOLITANO DA AMAZÔNIA (UNIFAMAZ)
COORDENAÇÃO DE ENSINO E EXTENSÃO
PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE BOLSAS IBERO-AMERICANAS PARA
ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO – SANTANDER UNIVERSIDADES
EDITAL Nº 02/2019

A Reitoria e a Coordenação de Ensino & Extensão, do Centro Universitário Metropolitano da Amazônia (UNIFAMAZ), no uso de suas atribuições legais e regimentais, e, com base nos PRINCÍPIOS GERAIS DO PROGRAMA BOLSAS DE IBERO-AMERICANAS PARA ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO SANTANDER UNIVERSIDADES - EDIÇÃO 2019", comunica aos interessados a realização do **PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA BOLSAS DE IBERO-AMERICANAS PARA ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO, visando o preenchimento de 1 (uma) vaga**, nos termos deste Edital e dos Princípios Gerais do PROGRAMA BOLSAS DE IBERO-AMERICANAS PARA ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO SANTANDER UNIVERSIDADES – EDIÇÃO 2019.

1 DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

1.1 O Programa de Bolsas Ibero-Americanas para Estudantes de Graduação tem como objetivo geral contribuir, através do intercâmbio de estudantes de graduação de instituições de ensino brasileiras, portuguesas, espanholas, argentinas, chilenas, colombianas, mexicanas, porto riquenhas e uruguaias; para o incremento da qualidade da formação dos/as alunos/as das instituições de ensino participantes.

1.2 O Programa será patrocinado pelo Banco Santander nos termos, condições e limites definidos no Convênio celebrado com a UNICEUMA, na qualidade de instituição de ensino superior conveniada e responsável pela seleção dos estudantes que participarão do Programa, conforme o presente Processo Seletivo.

2 DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Os interessados em participar do Processo Seletivo deverão se inscrever em endereço eletrônico específico do Grupo Santander, no período de **04/02/2019 a 07/08/2019 até às 23h59 (Horário de Brasília)**, através do **App Santander Universitário** ou através do **Portal Santander Universidades: www.santanderuniversidades.com.br/bolsas**.

2.1.1 São de preenchimento obrigatório no momento da inscrição, dados referentes ao RG, CPF, data de nascimento, assim como, dados referentes ao curso no qual o/a aluno/a encontra-se matriculado/a.

2.2 São requisitos para inscrição no presente Processo Seletivo:

- 1) Não ter participado de nenhum programa de mobilidade internacional promovido pelo Santander Universidades ou de mobilidade internacional da UNICEUMA/do UNIFAMAZ com bolsa;
- 2) Estar regularmente matriculado em curso de graduação do UNIFAMAZ, mediante apresentação do HISTÓRICO ACADÊMICO atualizado;
- 3) Possuir CR (Coeficiente de Rendimento) maior ou igual a 7 (sete);
- 4) Não possuir nenhuma reprovação no momento da inscrição e/ou da implementação da bolsa;
- 5) Ser pessoa física habilitada à prática de todos os atos da vida civil, brasileiro nato ou naturalizado, maior de 18 (dezoito) anos, com residência e domicílio no território nacional;
- 6) **Não estar cursando o último ano do curso, no qual está regularmente matriculado;**

- 7) **Possuir conhecimento intermediário da língua estrangeira** utilizada pela universidade estrangeira escolhida, e quando solicitado apresentar comprovante de proficiência de idioma, de acordo com a exigência da universidade escolhida para intercâmbio;
- 8) Não estar com a matrícula trancada;
- 9) Os/As alunos/as deverão ter conta corrente aberta junto ao Banco Santander na modalidade “Universitária”, para recebimento do valor correspondente à bolsa;
- 10) Cópia Carteira de Identidade (RG) e CPF;
- 11) Comprovante de endereço com CEP;
- 12) Possuir passaporte válido (ou comprovante de solicitação de passaporte) no ato da inscrição;
- 13) Possuir *Curriculum vitae* atualizado e comprovado em data não anterior a 01 de fevereiro de 2019, preferencialmente cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq (www.cnpq.br);
- 14) Para formalizar sua inscrição junto ao UNIFAMAZ, o/a candidato/a deverá entregar a documentação necessária conforme Apêndice I, juntamente com a Declaração de Interesse, conforme Apêndice II, deste edital. Os documentos devem ser entregues em mãos à Sr^a Josiane Damasceno, secretária da Coordenação de Ensino & Extensão. Local: UNIFAMAZ, Bloco I, 2º andar. Período: 04/02/2019 a 07/08/2019. Horário de atendimento: segunda a sexta- feira; das 11h às 13h e das 14h às 20h.

2.2.1 A participação do Processo Seletivo do Programa é gratuita.

2.2.2 Serão homologadas as inscrições dos/as candidatos/as que atenderem a todos os requisitos constantes do item 2.2 do presente Edital.

2.2.3 Somente os/as candidatos/as com comprovantes de formulário de inscrição eletrônica poderão participar da PRIMEIRA ETAPA do presente Processo Seletivo.

3 DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo é constituído de 02 (duas) etapas, na forma abaixo descrita:

3.1 A **PRIMEIRA ETAPA**, de caráter classificatório e eliminatório, será constituída da **ANÁLISE DO HISTÓRICO ESCOLAR** do/a aluno/a. Serão classificados/as os/as 10 (dez) candidatos/as com as melhores médias no HISTÓRICO ACADÊMICO (coeficiente de rendimento), no cômputo geral das disciplinas efetivamente cursadas.

3.1.1 O resultado da primeira etapa será divulgado até o dia **13 de agosto de 2019** no site do UNIFAMAZ (www.famaz.edu.br), **sendo de total responsabilidade do/a aluno/a acompanhar todas as etapas e divulgação dos resultados no site da IES.**

3.1.2 Em caso de empate nas médias, todos os/as candidatos/as classificados/as serão considerados aptos para a Segunda Etapa.

3.2 A **SEGUNDA ETAPA**, de caráter classificatório e eliminatório, será constituída de **ENTREVISTA E ANÁLISE DE CURRÍCULUM VITAE** para avaliação das atividades de iniciação científica/pesquisa, ensino e extensão realizadas pelos/as candidatos/as, bem como, o interesse e a justificativa do/a aluno/a para participar de intercâmbio acadêmico em instituição estrangeira.

3.2.1 A **SEGUNDA ETAPA** será realizada no dia **15 de agosto de 2019, das 8:00 às 11:00 horas e das 15:00 às 18:00 horas, por ordem de chegada**, na sala da Coordenação de Ensino & Extensão do UNIFAMAZ, situada no Bloco I, 2º andar.

3.2.1.1 Na **ENTREVISTA** (Apêndice III) será avaliado o nível de desempenho do/a candidato/a nas atividades acadêmicas extracurriculares, bem como, sua aptidão de comunicação, liderança e trabalho em equipe para o exercício das atividades a serem desenvolvidas nas Universidades Estrangeiras. O/A aluno/a será avaliado/a pela capacidade de escolha da universidade estrangeira, pelo seu potencial para realização do intercâmbio acadêmico e a capacidade do aluno de analisar as opções de disciplinas a serem cursadas no exterior.

3.2.1.2 Na **ANÁLISE DE CURRÍCULO** do/a aluno/a, o/a mesmo deverá apresentar os documentos que comprovem as atividades de extensão (cópias que ficarão sob a guarda da Coordenação de Extensão). As atividades de iniciação científica/pesquisa, ensino e extensão serão analisadas e mensuradas, conforme Apêndice IV, sendo atribuídos conceitos, observando-se a ordem de classificação dos candidatos. Os alunos TOP FIVE receberão pontuação na análise do *Curriculum Vitae*.

3.2.2 O **RESULTADO FINAL** do Processo Seletivo será divulgado no site do UNIFAMAZ (www.famaz.edu.br), até dia **20 de agosto de 2019, sendo de total responsabilidade do/a aluno/a acompanhar todas as etapas e divulgação dos resultados no site da IES.**

3.2.3 A pontuação final (PF) do/a candidato/a será o somatório das seguintes pontuações:

P1 = coeficiente de rendimento acadêmico;

P2 = nota da entrevista (0,0 a 10,0 pontos);

P3 = nota da análise do *curriculum vitae*.

$$PF = \frac{P1 + P2 + P3}{3}$$

3.2.4 O processo seletivo será realizado pela Coordenação de Ensino & Extensão.

3.3 Não caberá qualquer recurso do presente Processo Seletivo.

4. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

4.1 Os alunos selecionados assinarão TERMO DE ADESÃO e concordância às disposições dos Princípios Gerais do Programa de Bolsas Ibero-Americanas para Estudantes de Graduação Santander Universidades.

4.1.1 Os alunos participantes do Programa cederão, no momento da assinatura do TERMO DE ADESÃO, o direito de uso irrestrito do seu nome, imagem e som de voz, sem qualquer ônus para o Santander, para utilização em toda a mídia impressa ou digital, por tempo indeterminado.

4.2 Os alunos selecionados para o Programa deverão concordar em participar de todas as atividades acadêmicas e culturais que lhe forem dadas a conhecer no país de destino e ter conhecimento de que sua presença será regida por controle de presença e participação.

4.3 Os alunos selecionados para o Programa deverão ter conta corrente (com crédito em conta corrente de sua titularidade) junto ao Banco Santander na modalidade “universitária”, podendo se incorporar e participar das atividades e serviços oferecidos à comunidade de bolsistas Santander.

- 4.4 Os alunos TOP FIVE do UNIFAMAZ, em quaisquer de suas edições, deverão apresentar o comprovante quando este não constar no HISTÓRICO ACADÊMICO. **Em caso de empate entre os coeficientes de rendimento dos alunos, a classificação TOP FIVE será utilizada como critério para o desempate.**
- 4.5 Todas as providências necessárias à viabilização de participação no programa, especialmente no que se refere à obtenção de vistos, passaporte, processo de candidatura na universidade estrangeira, obtenção da carta de aceitação da universidade estrangeira, obtenção da vaga na universidade estrangeira, pagamento de taxas acadêmicas na universidade estrangeira, seguro saúde-viagem, hospedagem, transporte e demais providências serão de responsabilidade exclusiva dos alunos participantes do programa, **sendo que tanto o grupo SANTANDER quanto a UNICEUMA/UNIFAMAZ estão isentos de quaisquer despesas relacionadas aos mesmos.**
- 4.6 A bolsa será concedida em **parcela única de R\$ 12.630,90 (doze mil, seiscentos e trinta reais e noventa centavos), correspondente a € 3.000,00 (três mil euros)**, mediante conversão efetuada com base na cotação do valor de venda do Euro publicada pelo Banco Central do Brasil, R\$ 4,2103, relativa à data de lançamento do PROGRAMA (26/10/2018), não havendo alteração em função de eventual variação cambial, para cada beneficiário.
- 4.7 Antes de iniciar a viagem o aluno beneficiário da bolsa deverá contratar um seguro de viagem para todo o período da bolsa, com cobertura médica em caso de doença ou acidente, repatriação médica ou funerária e seguro de acidentes pessoais, bem como, deverá contratar seguro saúde internacional válido para o país de destino do bolsista contemplando, além de despesas relativas a eventuais problemas de saúde, e transporte em caso de óbito no exterior. A não apresentação deste quando solicitado sujeitará o bolsista a penalidades decorrentes do descumprimento nas Condições aqui estabelecidas e convênio específico firmado com a universidade participante.
- 4.8 O pagamento da quantia referente a cada bolsa será realizado diretamente ao aluno de graduação selecionado, mediante crédito em conta corrente de sua titularidade, preferencialmente na modalidade universitária, e mantida no SANTANDER.
- 4.9 Serão automaticamente excluídos do Programa os candidatos que tentarem fraudar ou burlar o mesmo, ou fornecerem qualquer tipo de informação inverídica, sendo estes responsabilizados pelo ato no âmbito da esfera cível e criminal.
- 4.10 Todas as atividades realizadas no âmbito do programa pelos bolsistas não configurarão qualquer relação ou vínculo empregatício com o Santander e o UNIFAMAZ.
- 4.11 **Os alunos de graduação que pretenderem realizar o aproveitamento de qualquer disciplina cursada durante o intercâmbio na Universidade Estrangeira, ao retornar do intercâmbio deverão apresentar à sua Coordenação de Curso, toda a documentação (histórico das disciplinas ou equivalentes, cursadas no exterior) apostilada, de acordo com a Convenção de Haia (<http://www.cnj.jus.br/poder-judiciario/relacoes-internacionais/convencao-da-apostila-da-haia>).**
- 4.12 Os casos omissos referentes ao presente Edital serão resolvidos pela Reitoria do UNIFAMAZ.

Belém-PA, 05 de abril de 2019

Prof.^a Msc Adriana Leticia dos S. Gorayeb
REITORA-UNIFAMAZ

Adriana Leticia Barros dos Santos Gorayeb
Reitora do UNIFAMAZ



BOLSAS IBERO-AMERICANAS



**PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE BOLSAS IBERO-AMERICANAS PARA
ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO – SANTANDER UNIVERSIDADES
EDITAL Nº 02/2019**

**APÊNDICE I
(DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS)**

- a) Comprovante de seu cadastramento/inscrição eletrônica junto ao SANTANDER;
- b) Comprovante de matrícula em curso de graduação na FAMAZ no semestre letivo 2019.1;
- c) Cópia de RG e CPF;
- d) *Curriculum vitae* atualizado e comprovado em data não anterior a 01 de fevereiro de 2019, preferencialmente cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq (www.cnpq.br);
- e) Comprovante de classificação como aluno TOP FIVE do UNIFAMAZ, quando for o caso;
- f) Carta de Motivação em, no máximo, 1 (uma) página, justificando o interesse em participar do PROGRAMA;
- g) Declaração de que não participa e nem participou de qualquer outro programa de mobilidade internacional como aluno do UNIFAMAZ (Anexo II);
- h) Histórico Acadêmico emitido em data igual ou posterior a 01 de fevereiro de 2019;
- i) Declaração atualizada de “nada consta” expedida pela Biblioteca;
- j) Possuir passaporte válido (ou comprovante de solicitação de passaporte) no ato da inscrição;
- k) Comprovante de residência com CEP;
- l) Comprovante de conta corrente aberta junto ao Banco Santander na modalidade “Universitária”, para recebimento do valor correspondente à bolsa;
- m) Comprovante de proficiência de idioma, de acordo com a exigência da universidade escolhida para intercâmbio.



BOLSAS IBERO-AMERICANAS



**PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE BOLSAS IBERO-AMERICANAS PARA
ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO – SANTANDER UNIVERSIDADES
EDITAL Nº 02/2019**

APÊNDICE II

SOLICITAÇÃO DE INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE BOLSAS IBERO-AMERICANAS PARA ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO – 2019

Eu, _____, portador do RG: _____,
CPF: _____, Telefone (com DDD) _____, Celular (com
DDD) _____, e-mail: _____; venho por meio desta
solicitar a minha inscrição no Processo Seletivo UNICEUMA/SANTANDER Internacional no âmbito do
Programa de Bolsas Ibero-Americanas para Estudantes de Graduação – 2019, apresentando toda a
documentação requerida em anexo e declarando que todas as informações prestadas são a expressão da
verdade.

Declaro ter ciência de que será necessário realizar o trancamento do meu curso logo anteriormente à minha
viagem ao país estrangeiro escolhido para a realização do intercâmbio. E declaro, também, não ter
participado de nenhum programa de mobilidade internacional promovido pelo Grupo Santander e não ser
funcionário ou estagiário do SANTANDER.

Sem mais,

Belém _____, de _____ de 20 ____.

(Assinatura do aluno)



BOLSAS IBERO-AMERICANAS



PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE BOLSAS IBERO-AMERICANAS PARA
ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO – SANTANDER UNIVERSIDADES
EDITAL Nº 02/2019

APÊNDICE III
CRITÉRIOS PARA ENTREVISTA

Candidato:	CPD:	Turma:
Curso:	IES Pretendida:	
Critérios avaliados		Pontuação atribuída
1- Por que você está interessado nesse programa? 1,0 pt		
2- Qual foi a motivação para que buscasse essa experiência? 1,0 pt		
3- Como o intercâmbio pode enriquecê-lo profissionalmente? 1,0 pt		
4- Quais são suas principais características como estudante? 1,0 pt		
5- Como você se relaciona com seus colegas de sala de aula/equipe/trabalho? 1,0 pt		
6- Mencione um defeito seu e uma qualidade. 1,0 pt		
7- Como você lida com as pressões do dia-a-dia (relate uma situação difícil que tenha ocorrido, mas que você se saiu bem)? 1,0 pt		
8- Qual sua estrutura familiar? Você possui condições de se manter no país/cidade pretendido (o que inclui dominar a língua exigida pela universidade que pretende frequentar)? 1,0 pt		
9- Você desistiria de participar do programa? Se sim, por qual motivo? 1,0 pt		
10- Por que devemos indicar você para receber uma bolsa Iberoamericana-Santander? 1,0 pt		
Comentários:		

Declaro para os devidos fins que o candidato _____ realizou a entrevista do processo de seleção do Programa de Bolsas Iberoamericanas Santander 2019, na data de ____/____/2019.

Candidato: _____

Coord. Ensino & Extensão: _____



BOLSAS IBERO-AMERICANAS



**PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE BOLSAS IBERO-AMERICANAS PARA
ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO – SANTANDER UNIVERSIDADES
EDITAL Nº 02/2019**

**APÊNDICE IV
CRITÉRIO DE PONTUAÇÃO DO *CURRÍCULUM VITAE***

1. Inicia-se a contagem com o valor do coeficiente de rendimento, conforme comprovado em histórico escolar para os alunos de graduação. Caso o aluno já possua outra graduação, adicionalmente, serão atribuídos 7,0 (sete) pontos pelo diploma de graduação.

Os itens descritos a seguir (de 2 a 17), serão avaliados conforme o seguinte critério: ocorrência nos últimos 3 anos, a contar do ingresso do aluno no atual curso de graduação.

2. Por artigo científico publicado (2,0 pontos por artigo);
3. Por apresentação de trabalho em evento científico (1,0 ponto por trabalho);
4. Por participação em eventos científicos (0,5 ponto por participação);
5. Por atuação profissional na área de formação da graduação do candidato (contrato ou estágio não obrigatório) (1,0 ponto por atuação; contabilizando, até no máximo, 2,0 pontos);
6. Por ter sido ou por ser participante de projeto de iniciação científica (2,0 pontos a cada participação em projeto);
7. Por ter exercido monitoria de ensino (1,0 ponto a cada semestre de monitoria);
8. Por produção artística e/ou cultural (0,5 ponto por cada atividade produzida);
9. Por organização de eventos científicos e/ou acadêmicos (0,5 ponto por evento organizado);
10. Por participação em cursos extracurriculares vinculados a área de estudo da graduação do candidato (0,5 ponto por curso realizado);
11. Por participação como voluntário em eventos oficiais no UNIFAMAZ ou em trabalhos comunitários (organizações sem fins lucrativos, ambientais, de caridade), devidamente comprovados (1,0 ponto por participação);
12. Por participação como voluntário em projetos de extensão vinculados ao UNIFAMAZ, devidamente comprovado 1,0 ponto por participação);
14. Por autoria/co-autoria em publicação de livros/capítulos de livros (1,0 ponto por autoria/co-autoria);
15. Por participação em cursos de extensão (1,0 ponto por participação);
16. Por Prêmio ou Títulos recebidos (0,5 ponto por prêmio ou título recebido);
17. Análise qualitativa do plano de estudos (até 1,0 ponto).